

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 027, de 31 de Julho de 2023, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

WILLIAM FERNANDES MUSSI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil):

17.512.0022.2004 – Manutenção do Termo do Termo de Laboratório:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil):

17.512.0022.2004 – Manutenção do Termo do Termo de Laboratório:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 14 de junho de 2024.

WILLIAM FERNANDES MUSSI
Presidente do CISAB Zona da Mata